



PORTARIA Nº 2399/2013

Fl 02

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 741/2013 DRH, datado de 09.10.2013; **Art. 5º** Est. P. -

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 063/2013 da Controladoria Interna, datado de 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, bem como as responsabilidades por estas, conforme o orientado pelo Parecer Jurídico de 08/10/2013 do Processo de Sindicância nº 4930/2009 e de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARIA TERESA CORREA**, ocupante do cargo de carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.785.418 - SSP/SP e CPF nº 602.550.999-91, pelo regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

b) Membro: **PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.719-4 - SSP/PR e CPF nº 024.421.199-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **MARIA ELISA DOMICIANO NEVES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.485.250-2 - SSP/PR e CPF nº 474.471.849-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



FI 02

PORTARIA Nº 2399/2013

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

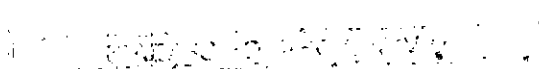
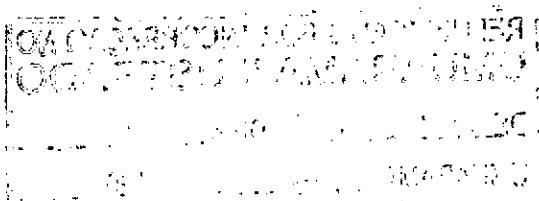
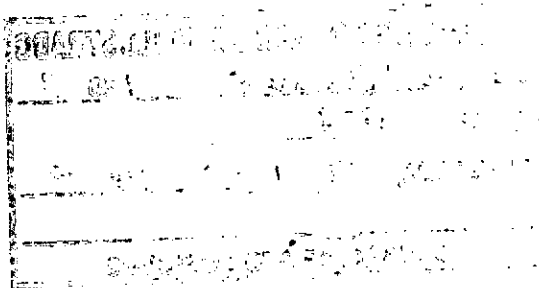
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 Outubro 120 13
DE N° 9898
UMUARAMA, 14, 1 10 120 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1/10/20 13 DE N° 9903
UMUARAMA, 18, 1 10 120 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS